



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1521 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 18 de setembro de 2020 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Decretos	1
Licitações	2
EXTRATOS	4
CONVOCAÇÕES	5

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 142/2020

“DISPÕE SOBRE OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal n.º 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde e recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020; e

CONSIDERANDO a premente necessidade de se continuar impondo regras e restrições aos estabelecimentos comerciais em geral e a população local, no intuito de conter o avanço da Pandemia da COVID-19, em prol da proteção e garantia da saúde pública;

CONSIDERANDO por fim, a despeito da persistência das regras impondo restrições aos estabelecimentos comerciais, os quais deverão dobrar os cuidados sanitários exigidos, faz-se cogente a adoção de medidas com vistas a aquecer as vendas, proporcionando, assim, o fomento e a aceleração da economia local;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica, a partir de 19 de setembro de 2020, permitida a apresentação de música ao vivo e show artístico em estabelecimentos comerciais do ramo de bares, lanchonetes e

restaurantes, até o horário limite de 22:30 horas, mantendo-se todas as regras de biossegurança delineadas em normas anteriores.

Art. 2.º - A partir de 19 de setembro de 2020, os parques municipais, clubes e associações esportivas poderão funcionar com livre acesso à população.

Parágrafo Único: Os clubes e associações esportivas que optarem em funcionar deverão obrigatoriamente adotar todos os protocolos de biossegurança necessários para prevenção de transmissão do Coronavírus.

Art. 3.º - Os estabelecimentos comerciais do ramo de supermercados, mercados, padarias, quitandas, açougues e peixarias, a partir de 19 de setembro de 2020, funcionarão de segunda-feira a sábado das 06 horas até às 22:00 horas, e aos domingos das 06:00 horas às 13:00 horas.

Art. 4.º - Os teatros, museus, centros culturais, bibliotecas, cinemas e similares, também a partir de 19 de setembro de 2020, funcionarão com capacidade reduzida de lotação máxima de 30% (trinta por cento), respeitando o horário das 08:00 horas até às 22:00 horas, de segunda-feira à sábado.

Parágrafo Único – As disposições constantes no caput, deste artigo, vigorarão desde que adotadas todas as providências de uso obrigatório de máscaras, distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os frequentadores, cuidados com a segurança e higienização, devendo ainda disponibilizar local apropriado para higienização das mãos e fornecimento de álcool em gel para o público.

Art. 5.º - Os estabelecimentos comerciais e seguimentos mencionados neste Decreto, bem como todos os demais referenciados em normas anteriores deverão continuar adotando, quanto mais intensificando, os cuidados com a higienização de suas dependências, assim como continuar fornecendo a seus clientes local apropriado para assepsia das mãos, álcool em gel, proibindo a entrada de pessoas que eventualmente estiverem sem uso de máscaras.

Parágrafo Único - Caberá aos responsáveis pelos estabelecimentos mencionados neste Decreto, a rigorosa fiscalização e controle, através de seus prepostos, de acesso do público aos seus interiores, em vias a evitar aglomeração de pessoas.

Art. 6.º - As disposições e obrigações instituídas pelo presente Decreto não isentam ou desobrigam o cumprimento das medidas anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados, exteriorizadas para evitar e minimizar a infecção provocada pelo COVID-19.

Art. 7.º - Apesar destas e das demais medidas definidas anteriormente, o Poder Executivo Municipal orientada o isolamento voluntário da população como medida de prevenção, contágio e transmissão da doença.

Art. 8.º - Sem prejuízo das medidas exteriorizadas através deste Decreto e dos demais atos normativos, fica ressalvado que o Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer momento, rever a situação já disciplinada caso haja agravamento da disseminação de contaminação do novo Coronavírus, mormente na seara local.

Art. 9.º – O setor de vigilância sanitária e epidemiológica do município, com auxílio e apoio das forças civis e militares,

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



continuará exercendo e intensificará a fiscalização, de maneira rigorosa, das orientações e disciplinas contidas neste Decreto.

Art. 10 – No exercício do Poder de Polícia conferido à Administração Pública, com fundamento no art. 78, da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 196, fica determinado que qualquer estabelecimento comercial que descumprir os termos deste Decreto, terá o Alvará de Funcionamento suspenso pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - No caso de reincidência na conduta prevista no caput deste artigo, a suspensão do Alvará de funcionamento será de 60 (sessenta) dias.

Art. 11 - A inobservância do disposto neste Decreto igualmente sujeita o infrator às penas previstas no art. 10, da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Parágrafo único - Sem prejuízo das demais sanções, a inobservância deste Decreto pode acarretar ainda a incidência do crime tipificado no art. 268 e 330, do Código Penal.

Art. 12 – Eventuais denúncias de descumprimento das medidas aqui disciplinadas, assim como dúvidas acerca de sintomas da COVID-19, exames, monitoramentos de casos suspeitos e confirmados, deverão ser feitas pelos telefones: DISQUE DENÚNCIA CORONA (067) 99227-8795 (somente por mensagens de texto e whatsapp) e DISQUE DÚVIDAS CORONA (067) 99225-1296 (somente por mensagens de texto e whatsapp, no horário das 07:00 horas às 17:00 horas).

Art. 13 - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 158/2020

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa **ALEX RODRIGUES DA CUNHA, CNPJ N.º 21.082.444/0001 - 93**, estabelecida na Rua José Daurte, n.º 13 – Bairro Santa Terezinha, Aquidauana - MS, com o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 19.02.2.140.3.3.90.31.00.00.00.00.1014 (254)

Objeto: COMPRA EMERGENCIAL DE ESPÇADORES PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE INALADORES DOSIMETRADOS, CONSIDERANDO A PANDEMIA DO CORONA VIRUS O USO DE APARELHOS INALATÓRIOS, ESTA SUSPENSO DEVIDO AO CONTÁGIO DO VIRUS.

Aquidauana-MS, 24 de abril de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro.
Prefeito Municipal.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 193/2020

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa **C DIAS MIRANDA & CIA LTDA, CNPJ N.º 36.776.714/0001 - 33**, estabelecida na Rua Teodoro Rondon, n.º 469 – Centro, Aquidauana - MS, com o valor de R\$ 2.427,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

Dotação Orçamentária: 19.02.2.140.3.3.90.31.00.00.00.00.1014 (254)

Dotação Orçamentária: 19.02.2.140.4.4.90.52.00.00.00.00.1014 (265)

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS PARA A CENTRAL DE AMBULÂNCIA E NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Aquidauana-MS, 28 de abril de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro.
Prefeito Municipal.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 194/2020

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa **C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA - EIRELI – CNPJ N.º 18.493.600/0001 - 02**, estabelecida à Rua Forquilha n.º 49 – Bairro Santo Eugênio, Campo Grande/MS, com o valor de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 19.02.2.140.3.3.90.30.00.00.00.00.1014 (254)

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁLCOOL EM GEL 70% GALÃO DE 5 LITROS, PARA ATENDER AS AÇÕES NO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID – 19).

Aquidauana-MS, 28 de abril de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro.
Prefeito Municipal.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 195/2020

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa **MARTINS & CARRILHO LTDA – CNPJ N.º 17.967.555/0001 - 54**, estabelecida à Rua Estevão Alves Corrêa n.º 381 – Centro, Aquidauana/MS, com o valor de R\$ 459,98 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Dotação orçamentária: 19.02.2.140.3.3.90.30.00.00.00.00.1014 (254)

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TERMÔMETRO DIGITAL – SEM CONTATO DEVIDO A PANDEMIA NOVO CORONA VIRUS (COVID – 19).

Aquidauana-MS, 28 de abril de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro.
Prefeito Municipal.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 202/2020

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa **FÁBIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNPJ N.º 20.299.623/0001 - 14**, estabelecida à Rua Geraldo Agostinho n.º 236 – Jardim Paulista, Campo Grande/MS, com o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Dotação orçamentária: 19.02.2.140.3.3.90.30.00.00.00.00.1014 (254)

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS PFF2 PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E TERMOMETROS DIGITAIS, INFRAVERMELHO, PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA COVID – 19.

Aquidauana-MS, 29 de abril de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro.
Prefeito Municipal.





RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 228/2020

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa SANDER VIEIRA MEDINA - ME, CNPJ N.º 09.490.188/0001 - 78, estabelecida à Rua Porto Geral, n.º 169 - Anastácio, com o valor de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária: 19.02.2.140.3.90.39.00.00.00.00.01.1014 (262).

Objeto: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS BARREIRAS SANITÁRIAS REALIZADAS NOS ACESSOS AO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA NOS DIAS 08,09,10,11,18,20 E 21 DE ABRIL E 01,02 E 03 DE MAIO DE 2020, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR CASOS SUSPEITOS DE COVID - 19.

Aquidauana-MS, 13 de maio de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro. Prefeito

Municipal.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Table with 3 columns: Processo / Ano, Processo Administrativo, Total dos Itens Vencedores. Values: 13/2020, 13/2020, 378.000,00.

Table with 7 columns: Fornecedor, Nome do Fornecedor, Marca, Quantidade, Descrto, Preço Unitário, Preço Total, Situação, Classificação.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Item 1071: ENDO VEÍCULOS LTDA, FIATSTRADA FREE, 5.000, 0,0000, 75.900,000, 378.000,00, Vencido, 1.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 40/2020 - DL
Processo Administrativo: 82/2020
Processo de Licitação: 82/2020
Data do Processo: 02/06/2020
Folha: 1/4

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 40/2020 - DL
Processo Administrativo: 82/2020
Processo de Licitação: 82/2020
Data do Processo: 02/06/2020
Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Items include CEROLIA, CENOURA, CHÁ MATE, COLORAU, COPO DESCARTAVEL, CREME DE LEITE, EXTRATO DE TOMATE, FEIJÃO CARIOQUINHA, FRANGO, FRANGO (PEITO), FUBA DE MILHO, LEITE INTEGRAL, ENDO VEÍCULOS, etc.

Aquidauana, 10 de Junho de 2020. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.566/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 82/2020
b) Licitação Nr.: 40/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/06/2020
e) Data da Adjudicação: 10/06/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, E LIMPEZA PARA ATENDER AS BARREIRAS SANITÁRIAS REALIZADAS NOS ACESSOS AO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, NOS DIAS 08,09,10,11,18,20 E 21 DE ABRIL E 01,02 E 03 DE MAIO DE 2020, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR CASOS SUSPEITOS DE COVID-19.

Table with 5 columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Unid., Qtdade, Descrto (%), Preço Unitário, Total do Item.

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELL-EPP (5299)

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Qtdade, Descrto (%), Preço Unitário, Total do Item. Items include AÇÚCAR CRISTAL, ÁGUA SANITÁRIA, ALFACE TIPO LISA, ALHO, ARROZ, BALDE, BETERRABA, CAFÉ, CARNE BOVINA, CARNE DE SOL, etc.

Aquidauana, 10 de Junho de 2020. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 40/2020 - DL
Processo Administrativo: 82/2020
Processo de Licitação: 82/2020
Data do Processo: 02/06/2020
Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Items include LIMÃO ROSA, MAÇA VERMELHA NACIONAL, MACARRÃO ESPAGUETE, MANDIOCA, MANTEIGA, MARGARINA, MORTADELA, MUSSARELA, ÓLEO DE SOJA, etc.





32 OVOS Dz - de galinha, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data do prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades. DZ: 14,00 0,0000 6,78 94,64

Aquidauana, 10 de Junho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 32 TOTEM DISPLAY PARA ÁLCOOL GEL SUPORTE COMPEDAL, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SERÃO UTILIZADOS PARA REALIZAR DESINFECÇÃO DAS MÃOS.

VALOR: R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 19.02.2.140.3.3.90.30.00.00.00.1014 (254)

DATA DO EMPENHO: 19/09/2020.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 17 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 082/2020

CELEBRADO EM: 04/08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DONATO RODRIGUES JUNIOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias a contar de 04 de Agosto de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 5.229,33 (cinco mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 989,33 (novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Agosto/2020;

b) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referente aos serviços prestados nos meses de Setembro/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E DONATO RODRIGUES JUNIOR.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 698/2020

CELEBRADO EM: 03/08/2020

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 652/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 193/2020.

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA

Contratada: DISTRIBUIDORA CENTRAL EMBALAGENS LTDA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP (6289)

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
33	CARTELA DE OVOS	UN	2,00	0,0000	17,99
34	PÃO CALIFORNIA	UN	710,00	0,0000	639,00
35	PÃO FRANCÊS Kg - de sal, francês, obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante, de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso.	Kg	16,172	0,0000	7,79
36	Pilha Palito AA Alcalina (Pct. com 4 unidades)	PC	10,00	0,0000	6,39
37	PRESUNTO COZIDO FATIADO, de 1ª qualidade.	KILO	6,704	0,0000	28,19
38	REFRIGERANTES 2L	UN	46,00	0,0000	4,00
39	REPOLHO	Kg	33,265	0,0000	2,39
40	SACO PLÁSTICO 30 X 40	ROLO	1,00	0,0000	35,90
41	SAL REFINADO	Kg	3,00	0,0000	1,79
42	TOMATE, SALADA.	Kg	22,01	0,0000	5,29
43	VINAGRE FRASCO	FRAS	6,00	0,0000	1,89
44	BATATA	KILO	54,01	0,0000	3,80
45	BANANA	KILO	12,286	0,0000	1,99
				Total do Fornecedor:	5.565,43
				Total Geral:	5.565,43

Folha: 4/4

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.140.3.3.90.30.00.00.00 (254) Saldo: 74.760,85

Aquidauana, 10 de Junho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 193/2020
- b) Licitação Nr.: 137/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 17/09/2020
- e) Data da Adjudicação: 17/09/2020 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 32 TOTEM DISPLAY PARA ÁLCOOL GEL SUPORTE COMPEDAL. PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SERÃO UTILIZADOS PARA REALIZAR DESINFECÇÃO DAS MÃOS.

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	TOTEM DISPLAY - PARA ÁLCOOL GEL SUPORTE COM PEDAL	UN	32,00	0,0000	390,00
				Total do Fornecedor:	12.480,00
				Total Geral:	12.480,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.140.3.3.90.30.00.00.00 (254) Saldo: 11.610,13

Aquidauana, 17 de Setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ROBERTA EUFRASIO GALINDO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 40% de gratificação a título de produtividade, por ser Responsável Técnica, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços na ESF Izaura Baes.

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de Agosto de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 17.721,06 (dezesete mil setecentos e vinte e um reais e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.449,06 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de Agosto de 2020.

b) R\$ 3.568,00 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais), referente aos serviços prestados nos meses de Setembro/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ROBERTA EUFRASIO GALINDO.

CONVOCAÇÕES

Edital de Convocação

O Presidente da Associação de Moradores Indígenas do Distrito de Taunay-AMIDT, usando das atribuições do Estatuto Social, em conformidade com o Art. 9, § 1º e 2º, Art. 10, letra “e”, convoca os senhores associados para uma Assembleia Geral Ordinária no dia 30/09/2020, em primeira convocação às 19:00, com a maioria dos membros sócios da entidade ou em segunda convocação às 19:30 com número suficiente na sede provisória da entidade no Distrito de Taunay, no Município de Aquidauana-MS, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1º Eleição e posse da Nova Diretoria, para o biênio 2020/2022. Distrito de Taunay-MS, 17 de setembro de 2020 – Waldomiro Wargas - Presidente

